



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO 72 /2023

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 30/05/2023

Egrégio Plenário

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo apresentou o Projeto de Lei nº 752/2021, objetivando alterar as disposições da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre os serviços públicos de natureza forense, refletindo aumento as custas das taxas judiciárias para a utilização dos serviços judiciais em até 50% (cinquenta por cento), e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, conforme dispõe.

A Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, através das 251 subseções, com mais de 360 mil profissionais inscritos no estado, preocupados com o impacto que a elevação das custas causará aos cidadãos que necessitam dos serviços da Justiça, tem empreendido todos os esforços para obstar a provação do projeto sem aprofundada discussão e análise, o que por certo prejudicará toda população paulista.

Neste sentido, a direção da OAB/SP esteve na Assembleia Legislativa no último dia 10 de maio em reunião com a presidência e diversos deputados, apresentando as preocupações com o significativo impacto nos custos dos processos judiciais e, conseqüentemente, no acesso à Justiça.

Importante salientar que o PL 752/21 não indica com clareza os custos da prestação jurisdicional por processo e a destinação dos valores, não havendo aprofundada exposição dos déficits existentes a serem neutralizados pelos aumentos de custas, vez que tratamos de serviço público essencial à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

(continuação da MOÇÃO Nº 2023)

Fls. 02

A título de exemplo, atualmente a propositura de ação judicial exige o pagamento prévio correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa. E, se houver necessidade de recurso, as custas para sua interposição alcançam 4% (quatro por cento) do valor de causa. Assim, se a ação versa sobre um imóvel de R\$ 100.000,00 (cem mil) as custas iniciais importam em R\$ 1.000,00 (mil reais), exigindo o pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a interposição de recurso. Importante salientar que as custas refletem sobre todos os recursos, onerando as partes de forma relevante.

Destarte, esta propositura provocará a majoração do valor das custas processuais no Estado de São Paulo e, desta forma, afetará o acesso à Justiça por parte dos cidadãos que buscam a solução dos conflitos por meio do Poder Judiciário, já que é sobre o valor da causa que são calculadas as custas processuais, taxa judiciária cujo recolhimento é necessário para a propositura da demanda judicial, interpor recursos, dentre outros atos processuais.

Assim, a presente **MOÇÃO DE REPUDIO** tem por objetivo externar a posição contrária desta Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes com relação ao Projeto de Lei nº 752/2021, proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que resulta no aumento das custas das taxas judiciárias e amplia o Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, obstando o amplo e irrestrito acesso à Justiça pela população do Estado de São Paulo.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de maio de 2023.

**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**

2º Secretário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

(continuação da MOÇÃO Nº 2023)

Fls. 03

**CARLOS LUCAREFSKI**

Vereador - PV

**CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**

Vereador - PL

**EDSON DOS SANTOS**

Vereador - PSD

**EDSON ALEXANDRE PEREIRA**

Vereador - MBD

**EDUARDO HIROSHI OTA**

Vereador - PODEMOS

**FERNANDA MORENO**

Vereadora - MDB

~~GUSTAVO RIQUEIRA~~

~~Vereador - PSDB~~

~~IDUQUEES FERREIRA MARTINS~~

~~Vereador - PT~~

**INÊS PAZ**

Vereadora - PSOL

**JOHNROSS JONES LIMA**

~~Vereador - PODEMOS~~

**JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE MACEDO**

Vereador - PL

**JOSÉ LUIZ FURTADO**

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

(continuação da MOÇÃO Nº 2023)

Fls. 04



**JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**

Vereador - PSB



**MARCELO PORFÍRIO DA SILVA**

Vereadora - PSDB



**MARCOS FURLAN**

Vereador - PODEMOS



**MARIA LUIZA FERNANDES**

Vereador - SOLIDARIEDADE



**MAURINO JOSÉ DA SILVA**

Vereador - PODEMOS



**MAURO MITSURU YOKOYAMA**

Vereador - PL



**MILTON LINS DA SILVA**

Vereador - PSD



**OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

Vereador - REPUBLICANOS



**OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE**

Vereador - PSD



**VITOR SHOZO EMORI**

Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Mogi das Cruzes, em 31 de maio de 2023.

**OFÍCIO GPE N.º 201/23**

Ref. **MOÇÃO** n.º 72/23.

**Senhor Presidente:**

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 72/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria da totalidade dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,



**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Ricardo Mair Anafe**  
Presidente-Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo